

PORTARIA Nº 332/2024

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 13 de fevereiro de 2024 p.v. há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 12 de fevereiro de 2024;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura)
--